

Proc. 24.122/40.

(CP-316-41)

1941

GOS/ZM.

Aprovam-se as despesas realizadas por instituição de previdência social, de vez que estão devidamente justificadas.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, solicita a este Conselho seja aprovado o lançamento da importância de Rs. 2.977\$200 (dois contos novecentos e setenta e sete mil e duzentos reais) feito a débito de "Despesas Extraordinárias - Recepção ao Presidente da República";

CONSIDERANDO que, conforme informação de fls. 3, tem inteira procedência a pretensão da Caixa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Relator

Fui presente-a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 5/3/41.

Publicado no Diário Oficial em 16/3/41.